



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/07/2021

A sra. Lisvilane Martins Ferreira, presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGARIAS, FARMÁCIAS, HOMEOPÁTICOS, MANIPULAÇÃO, COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS HOSPITALARES, NUTRIÇÃO E DIETA. ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS HOSPITALARES, NUTRIÇÃO E DIETA SIMILARES DO ESTADO DO AMAZONAS. Realizou no dia 21/07/2021 via Google Meet através do link: [meet.google.com/vpb-vtip-ntq](https://meet.google.com/vpb-vtip-ntq) devido ao cenário atual da Covid-19, conforme o Edital de convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, publicada no Jornal Amazonas Em Tempo, no dia 13/07/2021 no Classitempo, no qual convoca toda a categoria representada por este Sindicato Laboral para Assembleia Geral Extraordinária no dia 21/07/2021 as 10:00h em primeira convocação para a presença de 1/5 dos associados quites com as suas obrigações estatutárias ou não associados. Segunda chamada as 10:30h com qualquer número de associados quites com suas obrigações estatutárias ou não associados, para deliberar e aprovar a seguinte pauta:

1º Item) Autorização para apresentar ao sindicato Patronal pauta de reivindicações para CCT 2021/2022; 2º Item) Piso salarial da categoria; 3º Item) Auxílio alimentação/ refeição/ lanche; 4º Item) Autorização para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 com o Sindicato Patronal ou Acordos Individuais de Trabalho com as empresas para o ano de 2021/2022 e instaurar dissídio de natureza jurídica e econômica na Justiça do Trabalho; 5º Item). Autorizar taxa negocial para custeio das negociações de toda a categoria, associados ou não, conforme Art. 513 alínea "e" da CLT; 6º Item) Autorizar a Contribuição Assistencial dos trabalhadores para o sindicato, associados ou não; 7º Item) O que houver.

Em primeira chamada às 10:00h não houve quórum, feito em segunda chamada as 10:30h abertura dos trabalhos, a sra. Presidente Lisvilane Martins Ferreira, saudou a todos com bom dia, pediu para a secretária sra. Iriane Lima Fernandes ler o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, após a leitura, a sra. Presidente seguiu para o item **1º) Autorização para apresentar ao sindicato Patronal a pauta de reivindicações para CCT 2021/2022**; com a palavra, a sra. Presidente apresentou propostas e reivindicações para a CCT 2021/2022.

A sra. Presidente abriu a palavra para quem quiser fazer uso, pediu a palavra a sra. Dra. Luciana Ashibe, a qual informou que comparando o salário do comércio a categoria do Stecdrogas não poderia ficar com o salário muito abaixo do mercado, apesar da plena pandemia e das dificuldades financeiras em que o mundo está enfrentando, temos que brigar ao máximo pelos trabalhadores da categoria. Voltou a palavra a presidente, alegou que a

minuto -

*[Handwritten signature]*





proposta do sindicato laboral está dentro dos parâmetros e que menos do que foi proposto ficará desigual. Após a sra. Presidente colocou em votação a proposta da minuta, a mesma foi aprovada por unanimidade

**Item 2º) Piso salarial da categoria;** a presidente informou a todos, considerando o INPC que está com o seu índice dos últimos 12 meses, no percentual de 9,22% (ref. aos meses de junho/2020 a julho/2021), ressalta que não será uma negociação fácil, considerando que o objetivo do sindicato, mais uma vez, é brigar pelos direitos dos trabalhadores. A presidente informou a todos que irá apresentar ao sindicato patronal a proposta de salário de 11%, ficando o piso salarial no valor de R\$1.226,55 no período de um ano, para a função caixa adicional de 10% referente a quebra de caixa. A sra. Presidente perguntou se alguém estaria com alguma dúvida, não havendo nenhuma pergunta foi colocada em votação e o mesmo aprovado por unanimidade. A sra. Lisvilane, informou aos trabalhadores que visando que os trabalhadores não tenham nenhuma perda salarial, propõe, que se por ocasião do reajuste do salário mínimo nacional, o piso normativo ficar igual ou menos do salário mínimo reajustado, as empresas deverão promover o imediato reajuste do piso salarial, a título de antecipação a ser compensado por ocasião da data base da categoria em 1º de setembro, colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

**Item 3º) Auxílio alimentação/ refeição/ lanche;** a sra. Presidente apresentou a proposta de almoço/jantar de R\$15,00, sendo colocado em votação foi aprovado por unanimidade.

**Item 4º) Autorização para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 com o Sindicato Patronal ou Acordos Individuais de Trabalho com as empresas para o ano de 2021/2022;** a sra. Presidente informou a todos que o objetivo do sindicato é chegar a um acordo que seja bom para todos os funcionários, portanto a instauração do dissídio de natureza econômica seria somente se houver necessidade. Foi colocado em votação e aprovado em unanimidade.

**Item 5º). Autorizar taxa negocial para custeio das negociações de toda a categoria, associados ou não;** conforme Art. 513 alínea "e" da CLT; a sra. Presidente explicou a todos da necessidade e da importância da taxa de custeio para a existência do sindicato, motivo pelo qual reconhece que os acordos e convenções tem força de lei: pois a Assembleia Geral fixará a contribuição que, se tratando de categoria profissional, será descontado em folha para o custeio das despesas do sindicato, independente da contribuição prevista em lei, foi dado a palavra a sra. Iriane Lima, a qual comentou que o trabalhador não poderá ficar descoberto de seus direitos em acordos, sendo justo que seu sindicato de classe continue com as contribuições. A sra. Presidente explicou os valores da contribuição: **contribuição negocial de custeio**, o percentual de 3%, de sua remuneração bruta, no mês de setembro de 2021, os custos de negociação coletiva ou no mês da homologação, por meio de desconto em folha de pagamento, foi colocado em votação e aprovado em unanimidade.

**Item 6º) Autorizar a Contribuição Assistencial dos trabalhadores para o sindicato, associados ou não.** Nos meses de outubro e novembro o valor de 1% (um por cento), no mês de dezembro como complemento do 13º o valor é de 2% (dois por cento), e os meses de janeiro a agosto continua 1% (um por cento), que deverá ser pago a tesouraria do sindicato, através de guias especiais ou recibos fornecidos pelo sindicato de classe, como

*minuto.*  
*Done Obeiro*



contribuição assistencial ou depósito bancário na agência: 1376 Contracorrente: 32462-0 banco Bradesco Educandos, até o dia 10 de cada mês. Sendo as contribuições retroativas a 1º de setembro. Direito de oposição: fica assegurado aos trabalhadores, referente a contribuição assistencial o direito de oposição ao desconto, no prazo de 10 dias corridos a contar da data de celebração do acordo 2021/2022, mediante do comparecimento do trabalhador a sede do sindicato. O desconto será paralisado após a entrega do requerimento no prazo mencionado e homologado neste sindicato, sendo colocado em votação e autorizado por unanimidade de forma coletiva para a cobrança das contribuições por folha de pagamento.

Item 7º) **O que houver:** A sra. Presidente sugeriu aos trabalhadores, para aprovação a negociação salarial diferenciada para as empresas de rede e as empresas de pequeno porte um reajuste salarial diferenciado, por unanimidade a sugestão não foi aprovada pois de acordo com os trabalhadores presentes a convenção coletiva de trabalho é para toda a categoria não sendo justo na negociação uns ganharem menos do que os outros/ salário desigual.

A sra. Presidente perguntou se haveria mais algum questionamento, não havendo nenhuma manifestação foi dado por encerrado as 12:30h.

Eu, Iriane Lima Fernandes, secretariei e dou fé.

Manaus/Am, 21 de Julho de 2021.

*Iriane Lima Fernandes*

Iriane Lima Fernandes

*Lisvilane Martins Ferreira*

Lisvilane Martins Ferreira